



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONE: 245 1500 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 Vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
- Caixa Postal 09 - São Luís - Maranhão

Resolução nº 143/96-CONSUN/UEMA

Disciplina o processo de participação da Comunidade Universitária no referendun do projeto de Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado em sessão do dia 15 de outubro de 1996, e considerando:

o que dispõe o artigo 16 da Lei nº 5.921, de 15 de março de 1994;

a necessidade de disciplinar o processo de participação da Comunidade Universitária no referendun do projeto de Estatuto da UEMA, conforme preceitua o § 2º do artigo 4º da Lei supra citada e o artigo 2º da Resolução nº 142/96-CONSUN/UEMA,

RESOLVE:

Art. 1º O referendun dos membros da Comunidade Universitária far-se-á pela assinatura dos mesmos em listas nominais, que estarão à sua disposição, durante cinco dias úteis, na sede da Reitoria, Pro-Reitorias, Centros de Ciências e Centros de Estudos Superiores a partir do dia 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único A coleta das assinaturas será feita em listas distintas, segundo os segmentos docente, discente e técnico-administrativo.

Art. 2º A Comunidade Universitária se manifestará pela aprovação ou não do projeto de Estatuto, devendo, neste último caso, justificar sua posição.

Parágrafo único Na manifestação será respeitada a paridade, na razão de um terço para cada um dos segmentos da Comunidade Universitária.

Art. 3º Expirado o prazo estabelecido no artigo 1º, as listas nominais serão encaminhadas à Secretaria de Órgãos Colegiados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 15 de outubro de 1996.

Prof. César Henrique Santos Pires
PRESIDENTE DO CONSUN